



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 146/2024

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado Contratante, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e o Microempreendedor Individual e o Microempreendedor Individual **RENAN RAZUK 338.553.018-08**, com sede na Avenida Paulista, nº S-131, Fundos, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 17.075.472/0001-06, representado neste ato por seu titular **Renan Razuk**, inscrito no CPF/MF sob nº 338.xxx.xxx -08, residente e domiciliado na Rua Henrique Sória, nº O-1575, Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024, firmado em 04 de novembro de 2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência referido contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso I da Cláusula 15º do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados em aproximadamente 5,41% (Cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme o índice IPC-Fipe, o valor total atualizado do Contrato nº 146/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 131,76 (Cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.581,12 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 31 de outubro de 2025.

**RENAN RAZUK**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF nº 222.xxx.xxx -06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.xxx.xxx -89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Renan Razuk 338.553.018-08

CONTRATO Nº 146/2024 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Realização dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sítio eletrônico institucional para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 31 de outubro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx -14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATADO:**

Nome: Renan Razuk

Cargo: Titular

CPF: 338.xxx.xxx -08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx -89

Assinatura: \_\_\_\_\_